

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 010/2013

"Autoriza a prorrogação, através de Termo Aditivo, dos Contratos de Direito Administrativo, realizados com base no inciso n° VII, do artigo 3° da Lei Municipal n° 1207, de 10 de maio de 2006".

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso n. VII, do artigo 77 e o inciso n. VII do artigo 90, ambos da Lei Orgânica do Município de Buenópolis e com base no inciso n. IX, do artigo 37, da Constituição Federal, no artigo 28, da Lei Complementar n.º 018/2007, no inciso n.º VII, do artigo 3°, no artigo 4°, da Lei Municipal n.º 1.207, de 10 de maio de 2006; e

Considerando que o inciso n. VII, do artigo 3°, da Lei Municipal n. 1.207, de 10 de maio de 2006, autoriza a contratação de servidor para atendimento a programas especiais nas áreas de educação, saúde e assistência social com remuneração fixada em lei específica que os instituir, extinguindo-se com a desativação do programa;

Considerando que o parágrafo único do art. 4 desta mesma lei, dispõe que quanto à prorrogação de contratos, nos casos do inciso VII, poderão ser aditivados até a desativação do programa que deu origem a contratação;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada, a prorrogar, através de Termo Aditivo, os Contratos de Direito Administrativo firmados com base no inciso n° VII, do artigo 3°, da Lei Municipal n° 1.207, de 10 de maio de 2006.

Art. 2° - O prazo de vigência do contrato deverá obedecer ao disposto no inciso III, do parágrafo único, do artigo 4°, da Lei n° 1.207, de 10 de maio de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), em 02 de janeiro de 2013.

sé Alves
Prefeito Municipal